MUNICÍPIO DA GUARDA

ATA N.º 5

RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

CONVOCATÓRIA PARA O 2.º MÉTODO DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício da Câmara Municipal da Guarda, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria geral de **Técnico Superior para exercício de funções na Secção de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo da Divisão de Economia e Turismo**, autorizado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, de 15 de março de 2024, conforme Aviso (extrato) n.º 8737/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 81, de 24 de abril, e na página eletrónica do Município, bem como na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202404/1078 sendo constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Cláudia Sofia Correia Pinto Domingues Soares, Técnica Superior da Câmara Municipal da Guarda.

1.º Vogal Efetivo: Amélia Maria Marques Simão da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal da Guarda, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo: Ana Isabel Brás de Sousa Andrade, Técnica Superior da Câmara Municipal da Guarda.

A reunião teve como objetivo deliberar, relativamente aos seguintes pontos:

1. **Analise dos Requerimentos dos candidatos:**
    a. **Leandro Capelo Gonçalves;**
    b. **Vitor Fernando Fontes Costa.**
2. **Correção das Provas de Conhecimentos;**
3. **Convocatória para o 2.º Método de Seleção Obrigatório - Avaliação Psicológica;**
4. **Publicitação da Ata n.º 5.**

1. Aberta a reunião, o Júri procedeu à análise dos **Requerimentos do candidatos:**
    a. **Leandro Capelo Gonçalves,** com entrada 19114 de 05 de junho de 2024, solicitando ao júri a alteração da data da Prova de Conhecimentos.

Cláudia Soares

Adriana

No que diz respeito à questão, nos termos da abertura do concurso, nomeadamente, pelo estabelecido na Ata n.º1, ponto 1.2 Aviso (extrato) n.º 8737/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 81, de 24 de abril, Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade ficou deliberado que: *"Todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, de acordo com o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro."*

Ora, atento o exposto e em conjugação, quer com o artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que estabelece a urgência da marcha do procedimento concursal, e tendo em consideração que o Procedimento Concurso é considerado urgente, uma vez que visa suprir necessidades atuais e prementes do serviço e que importa acautelar a eficiência, economia processual e racionalidade na utilização de recursos públicos. Além de que a realização de uma segunda prova colocaria os candidatos numa situação de desigualdade, assim deliberou o júri em não aceitar o pedido do candidato para a realização da Prova Conhecimento numa data posterior há já agendada e comunicada ao candidato. **Sendo que, caso não compareça será excluído do presente procedimento concursal. Tendo sido notificado por correio eletrónico candidato.**

b. **Vitor Fernando Fontes Costa**, com **entrada n.º 20942 de 20 de junho de 2024 às 16:45**, solicitando ao júri a alteração da data da Prova de Conhecimentos.

No que diz respeito à questão, nos termos da abertura do concurso, nomeadamente, pelo estabelecido na Ata n.º1, ponto 1.2 Aviso (extrato) n.º 8737/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 81, de 24 de abril, Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade ficou deliberado que: *"Todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, de acordo com o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro."*

Ora, atento o exposto e em conjugação, quer com o artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que estabelece a urgência da marcha do procedimento concursal, e

Cláudia Soares
Assistente

tendo em consideração que o Procedimento Concurso é considerado urgente, uma vez que visa suprir necessidades atuais e prementes do serviço e que importa acautelar a eficiência, economia processual e racionalidade na utilização de recursos públicos. Além de que a realização de uma segunda prova colocaria os candidatos numa situação de desigualdade, assim deliberou o júri em não aceitar o pedido do candidato para a realização da Prova Conhecimento numa data posterior há já agendada e comunicada ao candidato. **Sendo que, caso não compareça será excluído do presente procedimento concursal. Tendo sido notificado por correio eletrónico candidato.**

2. **Correção das Provas de Conhecimentos**

Na sequência da realização, às 10h00m do dia 21 de junho de 2024, nas instalações da Câmara Municipal da Guarda, realização esta supervisionada por todos os elementos do júri, da prova de conhecimentos que constitui o 1.º Método de Seleção Obrigatório – Prova de Conhecimentos, do presente procedimento concursal, verificou-se que dos 8 inicialmente admitidos, apenas compareceram à convocatória para a sua realização os/as seguintes candidatos/as:

- Anabela Reis Sousa
- Hugo Miguel Fernandes Morão
- Inês Maria Inácio Martins
- João Pedro Simões Clemente
- Nadine Silva Dinis

Dado que foram impressos e numerados de 1 (um) a 10 (dez), 10 (dez) enunciados da Prova de Conhecimentos, o júri procedeu à inutilização dos 5 (cinco) enunciados não utilizados, os quais foram, depois de devidamente assinalados e rubricados pelo presidente do júri, anexo ao presente processo.

Seguidamente, o júri procedeu à correção das Provas e Conhecimentos, resultando as seguintes classificações:

Nome do/a candidato/a	Método de Seleção	Resultado
Anabela Reis Sousa	Prova de Conhecimentos	17,50 Valores

Ana Cristina Marques Albuquerque	Prova de Conhecimentos	Não Compareceu
Hugo Miguel Fernandes Morão	Prova de Conhecimentos	6,50 Valores
Inês Maria Inácio Martins	Prova de Conhecimentos	8,00 Valores
João Pedro Simões Clemente	Prova de Conhecimentos	8,00 Valores
Leandro Capelo Gonçalves	Prova de Conhecimentos	Não Compareceu
Nadine Silva Dinis	Prova de Conhecimentos	10,50 Valores
Vitor Fernando Fontes Costa	Prova de Conhecimentos	Não Compareceu

A Prova de Conhecimentos tem carácter eliminatório, pelo que são excluídos os/as candidatos/as que obtiveram valoração inferior a 9,50 valores, bem como os/as que não compareceram ao 1º Método de Seleção Obrigatório, nos termos do ponto 12.9. do Aviso de Abertura e do ponto 1.2. da Ata n.º 1, em conjugação com o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Seguidamente, o júri passou análise da candidatura a que se aplica o 1.º método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular, de acordo com Ata n.º2 e artigo 21.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, da qual resultou a seguinte classificação.

Nome do/a candidato/a	Método de Seleção	Resultado
Eduardo Jorge Rodrigues Castilho	Avaliação Curricular	15,00 valores

3.Convocatória para o 2.º Método de Seleção Obrigatório – Avaliação Psicológica

A aplicação deste método de seleção será efetuada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, conforme determinam os n.ºs 2 e 3 conjugado com a alínea

b) do n.º 1, todos do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, podendo ser aplicada, em caso de inviabilidade da mesma, por entidade especializada privada, na medida em que esta Câmara não possui técnicos com competências adequadas.

Deste modo, contactada que foi a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, constatou-se, através do email registado nestes serviços com o n.º 25465 de 23/06/2023, de que se transcreve parte: *"Na sequência do pedido formulado por esta entidade, solicitando a aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica, informa-se que, face aos projetos e atividades em curso, não é possível a esta Direção-Geral satisfazer a pretensão identificada"*, a sua falta de disponibilidade para a aplicação deste método de seleção e, por essa razão, o Empregador Público contratou uma entidade especializada privada para o efeito.

Face ao exposto e tendo a Prova de Conhecimentos carácter eliminatório, e implicando a exclusão dos/as candidatos/as com classificação inferior a 9,50 valores, bem como dos/as que não compareceram a este método de seleção, nos termos do ponto 12.9 do Aviso de Abertura e do ponto 1.2 da Ata n.º 1, em conjugação com o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro **o júri deliberou** notificar por carta registada com aviso de receção para a realização da Avaliação Psicológica, logo que devidamente agendada, as seguintes candidatas:

- **Anabela Reis Sousa**
- **Nadine Silva Dinis**

De acordo com o definido na Ata n.º 1, a Avaliação Psicológica é composta pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato/a submetido/a a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas e resultado final obtido.

A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*.

4. Publicitação da Ata n.º 5

Passando ao último ponto da ordem de trabalhos, deliberou o júri por proceder à publicitação da Ata n.º 5 através da Página Eletrónica do Município da Guarda, em www.mun-guarda.pt, e no Setor de Recrutamento, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho da Divisão

Administrativa e de Recursos Humanos, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o júri encerrou a reunião da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

Nada mais havendo a tratar, o júri encerrou a reunião da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

Paços do Concelho da Guarda, 24 de junho de 2024

O Júri,

Presidente: Cláudia Sofia Soares

1.º Vogal Efetivo: A Silva

2.º Vogal Efetivo: Ana Isabel Andrade

A Silva